



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 019, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

CRIA O CARGO DE SUPERVISOR DE
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Supervisor
de Enfermagem, com provimento em comissão de referência
CC-3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal
de Saúde e Ação Social e, incluído no Anexo II da Lei
0001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de junho de 1993.

Elias Kiefer
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 019 / 93

EM 04 / 06 / 93

Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL